

Ex.º Sr. Primeiro Ministro de Portugal
Dr. António Costa
Rua da Imprensa à Estrela, 4
1200-888 Lisboa

gabinete.pm@pm.gov.pt

DATA: 21/05/2020	ASSUNTO: Critérios subjacentes à aplicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-B/2020
----------------------------	---

Exmo senhor Primeiro Ministro,

Com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-B/2020, que “estabelece uma medida excecional e temporária de aquisição de espaço para a difusão de ações de publicidade institucional do Estado, no âmbito da pandemia da doença COVID-19”, o Governo de Portugal publicou a lista das 13 pessoas coletivas detentoras de órgãos de comunicação social nacional que, nos termos do art.º 6 da referida resolução, serão beneficiárias de apoios públicos no montante global de 11,25 milhões de euros sob a forma de ajustes diretos de publicidade institucional, bem como o valor individualmente atribuído a cada uma destas empresas.

Do mesmo diploma não constam, contudo, os critérios que foram aplicados na determinação dos valores a atribuir a cada uma das referidas 13 pessoas coletivas de órgãos de comunicação social nacional, como seria esperado e desejável num tema de natureza tão sensível como é o da subsídioção direta do Estado à comunicação social – ainda que sob a forma de publicidade institucional.

Esta situação é particularmente preocupante quando se verificam diferenças muito significativas nos apoios públicos atribuíveis aos diferentes detentores de órgãos de comunicação social, sem que exista correspondência perceptível na diferença em termos de dimensão empresarial e, mais importante, de alcance noticioso. Esta situação fez com que duas das potenciais beneficiárias já tivessem anunciado publicamente que abdicarão do referido apoio público por considerarem que não estão reunidas as condições de transparência e probidade que se exigem a um programa desta natureza.

A Transparência e Integridade, (TI-PT), capítulo português da rede global de ONG anti-corrupção Transparency International, acompanha e compreende o objetivo do Governo em apoiar os órgãos de comunicação social para que, apesar das dificuldades económicas associadas à situação pandémica, continuem prestando informação, formando e entretendo os cidadãos e escrutinando os poderes públicos. No entanto, consideramos igualmente fundamental que esse apoio seja concedido de forma totalmente transparente e fundamentado em critérios objetivos e equitativos que salvaguardem a confiança pública na manutenção da independência

editorial dos beneficiários e no dever de isenção da relação do Estado com os órgãos de comunicação social.

Deste modo, vem a TI-PT solicitar ao Exmo. Sr. Primeiro Ministro que, com a máxima urgência, informe publicamente, nomeadamente através de publicação no Portal do Governo, sobre a metodologia seguida e os critérios adotados para determinar os valores individualmente atribuídos a cada um dos detentores dos órgãos de comunicação social nacional e cujo detalhe consta do Anexo II da citada resolução do Conselho de Ministros.

Com os mais respeitosos cumprimentos,



João Paulo Batalha
Presidente da Direção